

LEI Nº 518, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983.

Reconhece como sendo de utilidade pública Sociedade Civil de Bem Estar Familiar n Brasil - BEMFAM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou seguinte LEI:

- Artº 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civ de Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM - , com repre sentação nesta cidade de Rio das Flores - 1º Distrito;
- Arto 20 Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, I vogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 1983.

CESAR LUIZ COMES DIAS - 2º Secretário

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES - 2º Secretário

OSÉ UBALDINO TEIXEIRA - Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS CORREA DE LIMA - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO.

De acordo com as atribuições que me são con feridas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presente Lei.

Extraiam-se cópias para a necessária publicação e divulgação.

Rio das Flores, 22 de setembro de 1983

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-